



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000578/2018-14 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0389791),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 344, de 14 de setembro de 2021 (SEI 0369134), referente ao art. 1º da referida Resolução, passando respectivo artigo ter a seguinte redação:

I - Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 846595/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo no valor de contrapartida do respectivo convênio de R\$3.255,18 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando o valor total da referida contrapartida de R\$500,00 (quinhentos reais) para R\$ R\$3.755,18 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e a prorrogação da vigência do referido Convênio, com o plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 584/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0354852), no Parecer nº 975/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0389202) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0366958) e Parecer Jurídico Referencial nº. 00001/2018 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0391031).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 22/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 22/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 22/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394787** e o código CRC **1185F625**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.000366/2017-48

SEI nº 0394787